

## \* Opinião Pessoal

### Paternidade e provas científicas

Margareth Zanardini



O reconhecimento pelo cantor Roberto Carlos de um até então desconhecido filho, após uma série de exames comprobatórios daquela filiação, trouxe para o âmbito da população em geral o conhecimento de que já existe possibilidade segura de evidenciar paternidade ignorada. As notícias, contudo, trataram do tema superficialmente a nível técnico e legal mormente porque o interesse maior era nas figuras envolvidas.

A possibilidade jurídica de investigar-se a paternidade vem expressa no art. 363 do Código Civil que estabelece que "os filhos tem ação contra os pais ou seus herdeiros, para demandar o reconhecimento da filiação, I - se ao tempo da concepção a mãe estava concubina com o pretendido pai, II - se a concepção do filho reclamante coincidiu com o rapto da mãe pelo suposto pai, ou suas relações sexuais com ela, III - se existir escrito daquele a quem se atribui a paternidade, reconhecendo-a expressamente". Trata-se de uma ação de estado e como tal imprescritível (Súmula 149 do STF) que tramita em segredo de justiça.

A evolução dos métodos científicos de provas vai paulatinamente condenando ao esquecimento as moveleiras defesas dos que tentavam fugir da relação jurídica que a filiação impõe. Indícios, presunções e provas testemunhais cedem lugar a perícias e provas técnicas.

Temos, no Paraná, um especialista no assunto, advogado curitibano, Dr. Fernando Simas Filho, que publicou dois livros. O primeiro, prático por excelência, que trata com maior profundidade a matéria, recém lançado pela mesma editora - *A prova na Investigação de Paternidade*. Neste, Simas, elenca e estuda todas as modalidades de provas científicas "que podem provocar a confissão do investigado, levá-lo a um reconhecimento, excluir a paternidade, indicá-la probabilisticamente e até mesmo determiná-la!"

São elas, a princípio: exame prosopográfico (ampliação e justaposição de fotografias); exame comparativo das papilas digitais; exame determinante da cor dos olhos; exame das proporções físicas e exame do pavilhão auricular. Seguros cientificamente contudo, são considerados os chamados exames de sangue, entre eles o já famoso HLA (muito utilizado para identificar crianças em maternidade feito nos glóbulos brancos do sangue e que, se feito integralmente pode dar um resultado com segurança de até 99%) e o DNA sobre o qual Simas magistralmente ensina, além de outras provas profundamente explicadas pelo Doutrinador.

Ressalte-se que Simas não se limita à constatação da realidade mas apresentou um anteprojeto de lei que confere rito especial à ação de investigação de paternidade, já em 1987, que, submetido à apreciação da OAB PR foi por ela providenciado o encaminhamento aos deputados e senadores paranaenses. O anteprojeto dispõe que a perícia hematológica que permite a exclusão do investigado, seja feita desde logo num procedimento mais lógico a fim de não constranger em demorado processo quem, a priori, não possa ser o sujeito passivo da ação intentada.

O exame mais confiável, sabe-se, mormente porque divulgado no caso "Roberto Carlos" é o do DNA, técnica desenvolvida no início dos anos 80 pelo geneticista inglês Alec Jeffreys que permite estudar os chamados minissatélites. Este tipo de exame foi introduzido no Brasil em 1988. A probabilidade de duas pessoas não aparentadas terem o mesmo padrão de comprimento dos minissatélites é, em média, inferior a uma chance em cem bilhões. Este teste é passível de execução mesmo quando o pai esteja morto ou a partir de fragmentos ainda que secos como esperma, sangue, cabelo, etc. (Folha de São Paulo, abril de 1991) Trata-se de um resultado químico, é já feito em Curitiba. Elabora-se o mesmo a partir da preparação cromossômica, mas somente parcela dele é feito aqui porque emprega um mineral radioativo o P 38, um isótopo do fósforo, cuja importação atualmente está proibida pelo Ministério de Minas e Energia. No caso destes exames, o material vai para Miami ou Inglaterra e os resultados de lá oriundos são referendados pelos peritos locais.

Já o exame do cariótipo é um resultado visual e seguro especialmente quando o investigador é do sexo masculino. São realizadas microfotografias dos cromossomos. Como o pai passa para o filho um cromossoma Y igual ao seu...

A ciência desenvolveu-se. Os exames todos podem ser realizados em nossa Capital.

Apresenta-se, contudo, um problema. Os testes são caros e a Justiça gratuita não alcança a elaboração de exames e pagamento de honorários de perito. Só a urgência e o interesse dos legisladores locais para elaboração de uma lei que forneça dotação necessária para que o IML ou Laboratórios Estaduais tenham verba para tais provas quando se trate de pessoa sem condições financeiras para fazê-las particularmente.

Os Drs. Ruy Pilotto e Cassio de Albuquerque, esta semana, durante o Curso de Extensão Universitária ministrado no IML donde o segundo é diretor, nos esclareciam que o exame de HLA tem um preço de custo de aproximadamente 100 mil cruzeiros e o do DNA (só o material) em torno de 210 mil cruzeiros.

Evidencia-se assim a urgente necessidade de destinação de verbas para que os menos favorecidos tenham acesso à evolução científica da prova na investigação de paternidade.